



*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.350, de 09 de dezembro de 2019]**

LEI N.º 5.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

~~**Parágrafo único.** A programação da data será disciplinada em regulamento.~~

Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento e poderá incluir eventos desportivos, inclusive caminhada e corrida em parques municipais, a serem promovidos pela sociedade civil organizada, especialmente por entidades de assistência aos enfermos. *(Redação dada pela [Lei n.º 9.350](#), de 09 de dezembro de 2019)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

\\scpo

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí para facilitar a consulta por municípios e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.